Prefeitura
ARAPORÃ
INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PRA VOCÊ

LEI Nº 1156 /2015 L

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA DENOMINAÇAO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

A **Câmara Municipal de Araporã**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Passa a denominar Rua LAERTE GOMES DE FREITAS a atual Rua 18, situada no Residencial Jardim dos Ipês

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

RONALDO SANDRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1156 / 15
DATA: 30/12/15
Ronaldo Sandre
Prefeito Municipal